

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E KENNEDY DOS SANTOS NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 012/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e **KENNEDY DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Amazonas, Nº 732 A, escritório, Setor Central, CEP 75600-000, Goiatuba-GO, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SPP/GO e CPF nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR** conforme, Processo Administrativo nº **202100005018233**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 07/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O valor do Contrato nº 012/2022 fica reajustado em **1,91% (um inteiro e noventa e um por cento)**, de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, com base no IGP-M, compreendido o período de março/2022 a fevereiro/2023.

**1.2.** Ressalta-se ainda que o pagamento do reajuste deverá ser feito a partir **11 de março de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda que passa a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O valor do aluguel mensal passa de R\$8.000,00 (oito mil reais), para **R\$ 8.152,87 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, o valor total passa de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para **R\$ 487.342,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado o item 4.1. da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 7.342,84 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00118, de 25/07/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**Francisco Sérvulo Freire Nogueira**  
Secretário de Estado da Administração

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 27/07/2023, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 49946602 e o código CRC **B42476F3**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005018233



SEI 49946602